



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.069

De 25 de outubro de 2016.

“Altera a Lei nº 3.256, de 18 de outubro de 2002, que institui, em novos termos, o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.256, de 18 de outubro de 2002, que institui, em novos termos, o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º.

XI – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei 8142/90;”

“Art. 5º.

I – De forma paritária e quadripartite, designados por seus respectivos seguimentos, as representações no Conselho serão assim distribuídas:

a) 06 (seis) representantes de entidades de usuários do sistema Único de Saúde;

b)

c) 01 (um) representante de prestador de serviço do Sistema Único de Saúde;

d)

III – Cada segmento representado no Conselho terá um suplente.

“Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada 4 (quatro) anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde e propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde.”

Art. 2º. Fica revogado o inciso IV do artigo 5º da Lei nº 3.256, de 18 de outubro de 2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 25 de outubro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 021/2016

Projeto de Lei nº 014/2016

LEI Nº 4.070

De 25 de outubro de 2016.

“Autoriza a doação dos bens móveis que especifica para a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL de dois postes de concreto circular, com 11,00m (onze metros) de altura, um poste de concreto circular com 12,00m (doze metros) de altura, bem como os condutores de alumínio nu ou isolados, estruturas de ancoragem e de rede de distribuição, haste de aterramento e chave fusível, a serem utilizados na construção da rede primária e secundária de energia elétrica que atenderá o Ginásio de Esportes “Maurício Leite de Moraes”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de outubro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 022/2016

Projeto de Lei nº 015/2016

PORTARIA Nº 23.865

DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. GERALDO GALARANI**”

PORTARIA Nº 23.866

DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ROSEMIRO LUÍS DO NASCIMENTO**”

PORTARIA Nº 23.867

DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. MARIA HELENA AMOROSO PAZIANI**”

PORTARIA Nº 23.868

DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ROSELI GONÇALVES**”

PORTARIA Nº 23.869

DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. MARCELA PIRONTI CARNEIRO DE SOUZA**”

PORTARIA Nº 23.870

DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. PAULO PEREIRA DOS SANTOS**”

PORTARIA Nº 23.871

DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. PAULO DONIZETH VIEIRA DOS SANTOS**”

PORTARIA Nº 23.872

DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. SUZANA RODRIGUES MANTOVANI**”